



Autor: Prefeitura Municipal
 Projeto de lei nº 38/84
 Processo nº 44/84

Paulino
 027

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.047

De 04 de abril de 1 984

Dispõe sobre autorização para a concessão de Subvenção Social ao FASE - Fundo Araraquarense de Bolsas de Estudo, durante o exercício de 1984 e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02/abril/1 984, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1 984, Subvenção Social ao FASE - Fundo Araraquarense de Bolsas de Estudo, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - A Subvenção Social concedida no artigo anterior será liberada à entidade beneficiada pelo seu valor total ou em parcelas, após manifestação do Departamento da Fazenda Municipal e comprovado o cumprimento das determinações contidas na legislação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como da Prefeitura do Município de Araraquara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento do Município para o exercício de 1 984, abaixo especificada, ficando aberto no Departamento da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), complementar àquela dotação.

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 2 3 1	Subvenções Sociais	Cr\$ 3.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.47.0312.010	Fundo Araraquarense de Bolsas de Estudo	Cr\$ 3.000.000,00

Artigo 4º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1 983 (artigo 43 - parágrafo 1º - item I e parágrafo 2º da Lei Federal nº 4 320/64).

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

hd.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

028

fl.02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) de abril de 1 984
(mil novecentos e oitenta e quatro).-

GLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSE MARIA BIONDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 151 e 152 do livro competente nº 20.-

PROCESSO Nº 1.650/52 - "PC"